



RESOLUÇÃO N.º 011/2020

A DIRETORIA EXECUTIVA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando a edição da Resolução nº 001/2020, acrescida pelas Resoluções n.ºs. 002 e 004/2020, que flexibilizou a jornada de trabalho na empresa e estabeleceu, manteve e reforçou medidas de prevenção à proliferação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da empresa e dos usuários do serviço de transporte coletivo;

Considerando a necessidade de **constante** adequação de medidas preventivas, diante da dinâmica relacionada ao combate à pandemia do **coronavírus**;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da flexibilização da jornada de trabalho na empresa, estabelecendo o regime de revezamento no âmbito administrativo da Companhia, instituída pelo art. 1º da Resolução nº 001/2020, **até o dia 07 de agosto de 2020.**

Art. 2º – Encaminhe-se cópia do presente instrumento à Secretaria Geral para anotações e registros e à Gerência de Recursos Humanos para conhecimento, divulgação e cumprimento.

DADA E PASSADA NO GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS – TRANSPORTES COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.


PAULO CÉZAR REIS
DIRETOR PRESIDENTE


MIGUEL ELIAS HANNA
DIRETOR FINANCEIRO